



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO 115/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40.458/2020

OBJETO: Seleção de propostas com intenção de registrar preços para futura aquisição de medicamentos e itens para a saúde com o propósito de atender os usuários SUS da Rede Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu e mandados judiciais, para um período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.

DATAS RELATIVAS AO CERTAME:

- I- Esclarecimentos: até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura das propostas;
- II- Impugnações: até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura das propostas;
- III- Recebimento das propostas: até as 8:30 horas do dia **10/09/2020**;
- IV- Abertura e avaliação das propostas: dia **10/09/2020**, a partir das 9:15 horas;
- V- Início da sessão pública/lances: **dia 10/09/2020, As 9:15 horas**;

O valor máximo total da presente licitação é de **R\$ 6.111.526,75** (seis milhões, cento e onze mil, quinhentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos).

ENDEREÇOS:

PREGOEIRO: Dirlei Clóvis Schulz

Fone: (45) 3521-1377 – dirlei.dcs@pmfi.pr.gov.br – dirlei.dcs@gmail.com

Horário de expediente: das 08h00 às 14h00.

Praça Getúlio Vargas, nº 280 – Foz do Iguaçu – PR.

Acesso identificado no link – www.licitacoes-e.com.br

ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL:

Integram este Edital, como se nele estivessem transcritos, os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:

- a) Anexo I- Termo de Referência;
- b) Anexo II – Do objeto e demais aspectos relacionados.
- c) Anexo III - Das exigências da proposta comercial
- d) Anexo IV – Minuta de ata de registro de preços.
- e) Modelo I - Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da CF/88 (não emprego de menores);
- f) Modelo II - Declaração de cumprimento do art. 3§ da Lei Comp. 123/06;
- g) Modelo III - Modelo de declaração de independência de proposta
- h) Modelo IV – Modelo de declaração de idoneidade

PREÂMBULO

O Município de Foz do Iguaçu - PR, com sede na Praça Getúlio Vargas nº 260 - CEP 85851-340 torna público para conhecimento de todos os interessados, que no dia e hora indicadas, será realizada licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **MENOR PREÇO**, que será regido pela Lei Federal N.º **10.520**, de 17/07/2002, Decreto Federal nº **10.024**, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 18.718 de 26 de fevereiro de 2009, com aplicação subsidiária da Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

suas alterações, em especial, da Lei Complementar nº 147/2014 com as alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases;
- 1.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário(a) da Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, denominado Pregoeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Órgão Provedor do Sistema, através do [site www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).
- 1.3. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar em até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, preferencialmente pelos e-mail's dirlei.dcs@pmfi.pr.gov.br e dirlei.dcs@gmail.com ou através de correspondência dirigida ao endereço constante no preâmbulo do Edital.
- 1.4. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital, devendo, neste caso, protocolar pedido até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para a abertura da licitação.
- 1.5. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos e impugnações no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, As respostas serão inseridas no sistema eletrônico www.licitacoes-e.com.br para conhecimento de todos os interessados;
- 1.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;
- 1.7. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação;

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.
- 2.2. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência e dissolução ou que esteja suspensa de licitar e/ou contratar com a Administração Pública ou impedida legalmente.
- 2.3. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- I. Licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
 - II. Empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio;
 - III. Empresa que tenha como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- 2.4. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no **modelo II** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar 123/2006.
- 2.5. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
- 2.6. A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

3. DO OBJETO

- 3.1. Consta do **Anexo I** deste Edital a especificação completa do objeto:

4. DA CONDUÇÃO DO CERTAME PELO MUNICÍPIO

- 4.1. O certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a), que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- I- Conduzir a sessão pública;
 - II- Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
 - III- Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
 - IV- Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
 - V- Verificar e julgar as condições de habilitação;
 - VI- Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
 - VII- Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- VIII- Indicar o vencedor do certame;
 - IX- Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
 - X- Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
 - XI- Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.
- 4.2. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.
- 4.3. Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

5. DOS PROCEDIMENTOS NO PORTAL ELETRÔNICO

- 5.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtida através do site www.licitacoes-e.com.br
- 5.2. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário e limite estabelecidos. Obs. a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br.
- 5.3. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 5.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 5.6. Para maiores informações sobre o credenciamento no sistema eletrônico www.licitacoes-e.com.br o licitante poderá utilizar os canais de atendimento disponibilizados pelo provedor nos telefones 4004-0001 - Capitais e Regiões Metropolitanas e 0800-729-0001 - demais localidades;
- 5.7. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

5.8. Caberá também ao fornecedor remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico www.licitacoes-e.com.br, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta de preços inserida ou digitada contendo marca ofertada e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação;

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

6.3. O não envio da documentação solicitada no item 6.1 acarretará na desclassificação do licitante.

6.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;

6.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

6.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

6.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

6.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

7. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital;

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital;



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 7.3. Previamente à etapa de abertura de propostas, o licitante deverá certificar-se de que sua proposta foi inserida ou digitada corretamente no sistema, cuja visualização possa ser realizada tanto pelos demais licitantes como pelo(a) Pregoeiro(a), a não visualização pelo(a) Pregoeiro(a), independentemente da razão, será considerada como não inserida, acarretando na desclassificação do licitante;
- 7.4. Também será desclassificada a proposta que **identifique** o licitante;
- 7.5. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;
- 7.6. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação;
- 7.7. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances;
- 7.8. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 7.9. O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote;
- 7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 7.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;
- 7.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **dez minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **dois minutos** do período de duração da sessão pública;
- 7.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **dois minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediaries;
- 7.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;
- 7.15. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;
- 7.16. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro;



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
- 7.18. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- 7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006;
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada;
- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema eletrônico, contados após a comunicação automática para tanto;
- 7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

8. DO JULGAMENTO

- 8.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.
- 8.2. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;
- 8.3. Se a melhor proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação. Se for necessário,



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

- 8.4. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes

9. NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

- 9.1. O(A) Pregoeiro(a) poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.
- 9.2. O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 9.3. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital;
- 9.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019;
- 10.2. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” ou outro meio do sistema eletrônico a nova data e horário para a continuidade da mesma;
- 10.3. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;
- 10.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, sob pena de inabilitação;
- 10.5. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 10.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 10.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta;
- 10.8. A declaração do vencedor acontecerá no momento posterior à fase de análise da documentação de habilitação;
- 10.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.3. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital
- 11.8. Manifestada a intenção de interpor recurso, o recorrente terá o prazo máximo de 3 (três) dias úteis para apresentação de suas razões, ficando intimados os demais licitantes, se desejarem a apresentar suas contra-razões do recurso, no mesmo prazo de 3 (três) dias úteis, cuja contagem iniciar-se-á a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas ao processo.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 11.9. A falta de manifestação imediata e motivada na forma estabelecida neste capítulo importará a preclusão do recurso e consequente adjudicação do objeto do certame aos licitantes vencedores.
- 11.10. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- 11.11. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.12. O Pregoeiro deverá encaminhar o recurso e suas contra-razões à Autoridade Superior para decisão. A adjudicação do item objeto da licitação para os quais existirem recursos só poderá ser efetuada pela Autoridade Superior.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

- 12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
 - 12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
 - 12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, comunicado no site oficial, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 13.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.
- 13.2. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:
 - 13.2.1. Pela Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais previstas em contrato;
 - 13.2.2. Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, nos termos legais;
 - 13.2.3. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
 - 13.2.4. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 13.2.5. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- 13.2.6. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como do edital;
- 13.2.7. Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- 13.2.8. Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- 13.2.9. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;
- 13.2.10. Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação;
- 13.3. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei no 8.666/93;
- 13.4. A(s) adjudicatária(s) deverá(ão) assinar a Ata de Registro de Preços (modelo constante do **Anexo IV** deste Edital), dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação enviada pela Secretaria solicitante
- 13.5. O prazo concedido para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;
- 13.6. As unidades integrantes da Administração Municipal, interessadas na utilização da Ata de Registro de Preços originada desta licitação, deverão requisitar da(s) licitante(s) vencedor(as) do certame os produtos registrados, obedecida a ordem de classificação para cada item, mediante a emissão de Nota de Empenho, convocando-o para a sua aceitação;
- 13.7. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da proposta de preços (60 dias), contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital;
- 13.8. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie;
- 13.9. O disposto no subitem anterior aplica-se, igualmente, aos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes;



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 13.10. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador (Secretaria Municipal da Saúde) desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos, a solicitação deverá ser enviada para o seguinte endereço:
- 13.10.1. CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico - Avenida Juscelino Kubitschek, nº. 3287 – Vila Paraguaia – Foz do Iguaçu/PR – CEP: 85864-000 - Fone para contato: (45) 3308-2180 almoxmedicamentos@gmail.com - Farmacêutica Responsável: Marcele F. B. Barcelos.
- 13.11. O saldo do registro de preços poderá ser consultado através do link: <https://www2.pmfi.pr.gov.br/giig/portais/portaldatransparencia>
- 13.12. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
- 13.13. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência se constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.
- 13.14. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 13.15. A Secretaria Municipal da Saúde, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Órgão Oficial do Município de Foz do Iguaçu-PR
- 14. DA HOMOLOGAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:**
- 14.1. Encerrada a etapa de recursos o(a) Pregoeiro(a) deverá emitir o relatório do certame, indicando as ocorrências desde a sua abertura até o seu término, encaminhando-o à autoridade superior para decisão final.
- 14.2. A autoridade superior decidirá sobre a homologação do certame, retornando o relatório ao Pregoeiro(a), para continuidade do processo, na forma do edital.
- 14.3. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Foz do Iguaçu convocará o licitante vencedor para assinatura de instrumento contratual ou retirada da nota de empenho.
- 14.4. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinar o instrumento contratual. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, quando solicitado pelo



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Foz do Iguaçu.

14.5. A recusa injustificada da licitante vencedora em aceitar ou retirar o Instrumento Contratual ou a Nota de Empenho, após 05 (cinco) dias da notificação, implicará a imposição das penalidades previstas no edital e anexos.

15. DAS CONTRATAÇÕES E SANÇÕES.¹

15.1. As contratações se darão através da formalização do Contrato e da Nota de Empenho.

15.2. O Instrumento Contratual ou as Notas de Empenho deverão ser emitidas contendo:

- I - O objeto e seus elementos característicos, inclusive quantidades;
- II - A forma e o prazo de fornecimento de bens ou prestação dos serviços;
- III - O preço unitário;
- IV - Dotação orçamentária e fonte de recursos;
- V - A indicação do respectivo processo licitatório.

15.3. Com fundamento no art. 7º da lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com quaisquer órgãos da União; e com base no art. 87, inciso II da Lei 8.666/1993, estará sujeito à multa, de acordo com a gravidade do inadimplemento cometido, a empresa que:

15.3.1. Não mantiver sua proposta ou deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos pelo edital de licitação:

- a) Recusar-se ou deixar de enviar a documentação e a proposta de preços no prazo estabelecido no edital;
- b) Recusar-se ou deixar de responder diligência realizada pela PMFI, durante a análise da proposta;
- c) Deixar de manter as condições de habilitação;
- d) Desistir expressamente de sua proposta, após a abertura da licitação, sem justificativa aceita pela Administração.

15.3.2. Para os casos correlatos a este item, a empresa inadimplente ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, pelo prazo de 01 (ano) ano, além de multa de 3% (três por cento) em relação ao total de sua proposta.

15.3.3. Deixar de Celebrar o Contrato:

- a) Recusar-se ou deixar de enviar documento (s) necessário (s) à comprovação de capacidade para assinatura do Contrato: impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu pelo prazo de 01 (um) ano e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor total de sua proposta;

¹ Para fins de aplicação das penalidades, prevalecem as previstas no item 15 do edital, e desconsideradas as penalidades especificadas nos Termos de Referência dos órgãos requisitantes.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- b) Recusar-se ou deixar de assinar o Contrato, dentro do prazo de validade da sua proposta: Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, pelo prazo de 01 (um) ano e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor total de sua proposta;
- c) Recusar-se ou deixar de receber a Nota de Empenho referente ao Contrato: impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, pelo prazo de 01 (um) a 02 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor do empenho.

15.3.4. Fraudar ou falhar na execução do Contrato, e ensejar retardamento de sua execução:

- a) Pela inexecução parcial do Contrato: aplicar as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, **sendo que no caso de multa, esta corresponderá a 5% do valor da parcela inadimplida;**
- b) Pela inexecução total do Contrato: aplicar as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, **sendo que no caso de multa esta corresponderá a 10% do valor contratual.**
- c) Se a contratada ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do contratante, ainda que obrigada a reassumir o fornecimento no prazo máximo de 15 (quinze) dias: **Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual.**

15.3.5. Apresentar documento ou declaração falsa:

- a) Omitir informações em quaisquer documentos exigidos no certame licitatório: **Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal por período de 01 (um) ano;**
- b) Adulterar documento, público ou participar, com o fim de prejudicar direito, criar obrigações ou alterar a verdade: **impedimento de licitar com a Administração Municipal por 05 (cinco) anos;**

15.3.5.1. As empresas enquadradas neste item ficarão, ainda, sujeitas à multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor total de sua proposta.

15.3.6. Cometer fraude fiscal:

- a) Fazer declaração falsa sobre seu enquadramento fiscal;
- b) Omitir informações em suas notas fiscais ou de outrem;
- c) Falsificar ou alterar quaisquer Notas Fiscais.

15.3.6.1. Para os casos correlatos a este item, a empresa ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, sendo penalizado com a declaração de inidoneidade, que acarreta o impedimento de licitar com a União, Estados e Municípios, pelo prazo de 05 (cinco) anos;



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

15.3.6.2. As empresas enquadradas neste item ficarão, ainda sujeitas à multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor total de sua proposta.

15.3.7. Comportar-se de modo inidôneo:

- a) Atos comprovadamente realizados com má-fé ou dolo;
- b) Participação na licitação de empresa constituída com a finalidade de burlar penalidade aplicada anteriormente, a qual será constatada com a verificação dos quadros societários, objetos sociais e/ou seus endereços, da empresa participante e da penalidade anteriormente.

15.3.7.1. Para os casos correlatos a este item, a empresa ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, pelo prazo de 05 (cinco) anos, além do pagamento de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total de sua proposta ou do Contrato, conforme o caso.

15.3.8. Além do acima exposto, a adjudicatária se sujeita às sanções de advertência e multa, constantes nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/1993, aplicadas suplementarmente, pela inobservância das condições estabelecidas para o fornecimento ora contratado, da seguinte forma:

- a) Advertência, nos casos de menor gravidade;
- b) Multa de mora de 0,66% (zero vírgula sessenta e seis por cento) calculada sobre o total devido, por dia de atraso na entrega do objeto do Edital, sendo que a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, este será considerado como inexecução total do Contrato, incidindo sanções específicas, conforme item 15.3.3 "b" acima.

15.3.9. As sanções previstas nesta seção não impedem a Administração de exigir indenizações suplementares para reparar os danos advindos da violação de deveres contratuais, apurados durante o processo administrativo de penalização.

15.3.10. Será assegurada à empresa, previamente à aplicação das penalidades mencionadas nesta seção, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

15.3.11. A aplicação de uma das penalidades previstas nesta seção não exclui a possibilidade de aplicação de outras.

15.3.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento de licitar e contratar, o licitante será descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital, no contrato e das demais cominações legais.

15.3.13. A dosimetria das penas, além dos fatos e provas constantes do processo administrativo, levará em consideração:

- a) O dano causado à administração;



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- b) O caráter educativo da pena;
- c) A reincidência como maus antecedentes;
- d) A proporcionalidade.

15.3.14. Ainda, nos casos em que couber, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.

15.4. Caso as multas previstas no edital de licitação não sejam suficientes para indenizar os danos sofridos pela Administração, esta poderá cobrar, administrativa e judicialmente, os prejuízos excedentes, tendo, neste caso, que provar os danos, conforme dispõe o art. 416 do Código Civil Brasileiro.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O Município de Foz do Iguaçu poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

16.2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

16.3. É facultado ao Pregoeiro(a), ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação e/ou inabilitação.

16.4. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

16.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo(a) Pregoeiro(a).

16.7. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão;

16.8. A participação do(a) licitante neste Pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 16.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.
- 16.10. Quaisquer esclarecimentos serão formalizados preferencialmente pelos e-mail's dirlei.dcs@pmfi.pr.gov.br e dirlei.dcs@gmail.com ou através de correspondência dirigida ao endereço constante no preâmbulo do Edital.
- 16.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a) e, dependendo do caso, pela autoridade competente, nos termos da legislação pertinente, Para dirimir toda e qualquer dúvida e/ou divergência oriunda do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Foz do Iguaçu, 26 de Agosto de 2020.

Eliane Dávilla Sávio
Secretária Municipal da Administração



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. A proposta de preços inicial a ser digitada em campo específico no site www.licitacoes-e.com.br, deverá ser a do **Preço total do item**, grafado em algarismos, com até 03 (três) casas decimais após a vírgula;
2. A proposta final do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada por meio do sistema www.licitacoes-e.com.br ou para os e-mail's dirlei.dcs@pmfi.pr.gov.br – dirlei.dcs@gmail.com no prazo de **12 (doze) horas** após o encerramento da sessão de lances e deverá conter a descrição do objeto ofertado, marca ofertada, **valor unitário de cada item com até 04 (quatro) casas decimais após a vírgula**, valor total do lote e demais condições solicitadas no edital;
3. **Juntamente com a proposta de preços final a ser enviada por e-mail os vencedores de cada item deverão enviar também a seguinte DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:**
 - 4.1. Bula dos medicamentos cotados, sendo aceita original, fotocópia autenticada ou retirada do site (internet), podendo ser substituída pelo rótulo nos casos de medicamentos de notificação simplificada ou outros itens para a saúde;
 - 4.2. Certificado de Registro do produto da empresa fabricante emitido pela ANVISA. Nos casos de revalidação automática de registro de produto, apresentar protocolo de renovação e nos casos de medicamento com notificação simplificada apresentar a Declaração de Notificação Simplificada;

item	quant.	unidade	código br catmat	descrição	vlr. unit.	valor total
1	160	Bisnaga	BR0274918	Acetato de Retinol, Aminoácidos, Metionina, Cloranfenicol 3,5 g pomada oftálmica	9,5104	1.521,66
2	700	Ampola	BR0335091	Acetilcisteína 100mg/ml 10% injetável 3ml	1,5392	1.077,44
3	30.000	Comprimido	BR0268370	Aciclovir 200mg	0,2106	6.318,00
4	1.200.000	Comprimido	BR0267502	Acido Acetilsalicílico 100mg	0,0256	30.720,00
5	19.000	Ampola	BR0271687	Acido Ascórbico 100mg/ml 5ml (Vitamina C)	0,6355	12.074,50
6	400	frasco	BR0278489	Ácido Fólico 0,4mg gts	5,2953	2.118,12
7	115.000	Comprimido	BR0267503	Acido Fólico 5mg	0,0397	4.565,50



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

8	2.500	Comprimido	BR0268292	Ácido Folinico (Folinato de Calcio) 15mg	1,2879	3.219,75
9	250	ampola	BR0327566	Ácido Tranêxamico 50mg/ml ampola 5ml	3,2242	806,05
10	600.000	Cápsula	BR0267504	Ácido Valpróico 250 mg	0,1517	91.020,00
11	4.000	Frasco	BR0328532	Ácido Valpróico 250mg/5ml xarope frasco com volume mínimo 100ml	3,1496	12.598,40
12	4.000	Frasco	BR0281657	Acidos graxos essenciais + Palmitato de Retinol (vitamina A) + Acetato de Tocoferol (vitamina E) +Triglicerídeos de cadeia média (ácidos cáprico, capríco e caprílico) e Lecitina de Soja. frasco 100ml. Embalado em frasco PET resistente que evite a oxidação do produto e bico aplicador encaixado por pressão com tampa autoperfurante que protege contra a violação. Embalagem secundária na forma de cartucho acompanhado de selo lacre que oferece maior proteção ao produto. Correlato Classe de Risco III. Uso auxiliar no tratamento de feridas e escaras.	2,1176	8.470,40
13	700	Ampola	BR0278281	Adenosina Trifosfato 3mg/ml ampola 2mL	8,9115	6.238,05
14	64.000	Ampola	BR0276839	Agua destilada 10ml	0,1760	11.264,00
15	10.000	Frasco	BR0267507	Albendazol 40 mg/ml susp. oral	1,0191	10.191,00
16	12.000	Comprimido	BR0267506	Albendazol 400 mg comprimido mastigável	0,3477	4.172,40
17	4.200	Comprimido	BR0269462	Alendronato de Sódio 70mg	0,2016	846,72
18	115.000	Comprimido	BR0267508	Alopurinol 100mg	0,0900	10.350,00
19	66.000	Comprimido	BR0267509	Alopurinol 300mg	0,1790	11.814,00
20	15.000	Frasco	BR0446264	Ambroxol, cloridrato 15mg/5ml infantil, frasco volume mínimo 100ml	1,6283	24.424,50
21	30.000	Frasco	BR0446263	Ambroxol, cloridrato 30mg/5ml adulto, frasco volume mínimo 100ml	1,6475	49.425,00
22	45.000	Comprimido	BR0267511	Aminofilina 100mg	0,0761	3.424,50
23	2.000	Ampola	BR0292402	Aminofilina 24mg/ml ampola 10mL	1,0211	2.042,20
24	90.000	Comprimido	BR0267510	Amiodarona, cloridrato 200mg	0,4759	42.831,00
25	1.800	Ampola	BR0271710	Amiodarona, cloridrato 50mg/ml ampola 3ml	1,9322	3.477,96
26	1.200.000	Comprimido	BR0267512	Amitriptilina, cloridrato 25mg	0,0339	40.680,00
27	264.000	Comprimido	BR0271217	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio 500 + 125 mg	0,7439	196.389,60



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

28	8.500	Frasco	BR0448841	Amoxicilina 250mg + clavulanato de potássio 62,5mg/5ml frasco volume mínimo 75ml	11,2881	95.948,85
29	6.000	Frasco	BR0271111	Amoxicilina 250mg/5mL frasco com volume mínimo 150mL	4,2353	25.411,80
30	10.500	Frasco	BR0271111	Amoxicilina 250mg/5mL frasco com volume mínimo 60 mL	3,4170	35.878,50
31	200.000	Cápsula	BR0271089	Amoxicilina 500mg cps	0,1480	29.600,00
32	3.200	Frasco -ampola	BR0268207	Ampicilina sódica 1g	3,1069	9.942,08
33	870.000	Comprimido	BR0272434	Anlodipino, besilato 5 mg	0,0269	23.403,00
34	320.000	Comprimido	BR0267517	Atenolol 50mg	0,0370	11.840,00
35	700	Ampola	BR0277934	Atropina, sulfato 0,5mg/mL ampola 1mL	0,6885	481,95
36	5.000	Comprimido	BR0267140	Azitromicina 500 mg	0,5332	2.666,00
37	20	Frasco	BR0268949	Azitromicina 40mg/ml pó para susp oral - frasco 15ml (600mg)	5,9268	118,54
38	42.000	Comprimido	BR0271746	Baclofeno 10mg	0,1823	7.656,60
39	700	Frasco-ampola	BR0270616	Benzilpenicilina Potassica 5.000.000 UI	8,6583	6.060,81
40	7.200	Frasco-ampola	BR0270612	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000 UI	8,2073	59.092,56
41	2.600	Frasco-ampola	BR0270613	Benzilpenicilina Benzatina 600.000 UI	8,1325	21.144,50
42	200	Frasco -ampola	BR0270614	Benzilpenicilina Procaina + Potássica 300+100UI	5,1699	1.033,98
43	600	Ampola	BR0268222	Bicarbonato de sódio 8,4% amp 10ml	0,6185	371,10
44	500	Frasco	BR0394088	Bicarbonato de sódio 8,4% frs 250ml	21,5873	10.793,65
45	400.000	Comprimido	BR0270140	Biperideno, cloridrato 2mg	0,1819	72.760,00
46	200	Ampola	BR0270138	Biperideno, lactato 5mg/mL ampola 1mL	1,8602	372,04
47	55.000	Ampola	BR0269958	Bromoprida 5mg/ml ampola 2mL	1,2668	69.674,00
48	10.000	Comprimido	BR0267613	Captopril 25 mg	0,0278	278,00
49	920.000	Comprimido	BR0267618	Carbamazepina 200mg	0,1247	114.724,00
50	2.000	Frasco	BR0272454	Carbamazepina 20mg/mL Solução Oral volume mínimo 100ml	9,0592	18.118,40
51	156.000	Comprimido	BR0270895	Carbonato de Calcio 1250mg (equivalente a 500mg Ca2+)	0,1422	22.183,20



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

52	280.000	Comprimido	BR0396076	Carbonato de Calcio 1500mg (equivalente a 600mg Ca ²⁺) + Vitamina D 400UI	0,1068	29.904,00
53	260.000	Comprimido	BR0267621	Carbonato de Litio 300 mg	0,3743	97.318,00
54	230.000	Comprimido	BR0267564	Carvedilol 12,5 mg	0,1129	25.967,00
55	180.000	Comprimido	BR0267567	Carvedilol 25mg	0,1666	29.988,00
56	130.000	Comprimido	BR0267566	Carvedilol 3,125mg	0,0880	11.440,00
57	260.000	Comprimido	BR0267565	Carvedilol 6,25mg	0,2918	75.868,00
58	320.000	Comprimido	BR0267625	Cefalexina 500mg	0,2947	94.304,00
59	5.200	Frasco	BR0331555	Cefalexina monoidratada 250mg/5mL frasco volume mínimo 100mL	8,0355	41.784,60
60	3.500	Frasco-ampola	BR0268228	Cefalotina sódica 1gr	11,2530	39.385,50
61	10.000	Frasco-ampola	BR0442701	Ceftriaxona 1g IV	8,5475	85.475,00
62	400	Frasco-ampola	BR0442703	Ceftriaxona 500mg pó para solução injetável+ ampola de diluente compatível contendo lidocaína 10mg/ml IM (uso intramuscular)	8,2654	3.306,16
63	30.000	Comprimido	BR0267151	Cetoconazol 200mg	0,1919	5.757,00
64	10.000	Frasco-ampola	BR0448844	Cetoprofeno 100mg IV injetável	2,8579	28.579,00
65	500	Ampola	BR0401891	Cianocobalamina, Piridoxina e Tiamina injetável	5,4783	2.739,15
66	16.000	Comprimido	BR0282313	Ciclobenzaprina, cloridrato 10 mg	0,1467	2.347,20
67	6.000	Comprimido	BR0272166	Ciclobenzaprina, cloridrato 5 mg	0,1268	760,80
68	20	Frasco	BR0272134	Ciclopentolato, cloridrato 5ml	7,7130	154,26
69	560.000	Comprimido	BR0267629	Cinarizina 75mg	0,1757	98.392,00
70	6.000	Comprimido	BR0267632	Ciprofloxacino, cloridrato 500 mg	0,1965	1.179,00
71	18.270	Comprimido	BR0296676	Ciproterona, acetato 1mg + Estradiol, valerato 2mg	1,2950	23.659,65
72	84.000	Comprimido	BR0271110	Ciproterona, acetato 2mg + Etinilestradiol 0,035mg	0,8919	74.919,60
73	100.000	Comprimido	BR0267522	Clomipramina, cloridrato 25 mg	0,6428	64.280,00
74	735.000	Comprimido	BR0270119	Clonazepam 2mg	0,0647	47.554,50



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

75	3.800	Comprimido	BR0272045	Clopidogrel 75mg	0,3535	1.343,30
76	2.000	Ampola	BR0267162	Cloreto de Potássio 19,1% 10mL	0,2455	491,00
77	52.000	Ampola	BR0268237	Cloreto de Sódio 0,9% 10mL	0,2155	11.206,00
78	3.000	Ampola	BR0267574	Cloreto de Sódio 20% 10mL	0,2186	655,80
79	2.000	Frasco	BR0339534	Cloreto de Sódio Sol Nasal, frasco com 30ml	0,7847	1.569,40
80	700	Ampola	BR0268069	Clorpromazina ,cloridrato 25mg/5ml injetável	1,1070	774,90
81	240.000	Comprimido	BR0267638	Clorpromazina, cloridrato 100mg	0,2262	54.288,00
82	152.000	Comprimido	BR0267635	Clorpromazina, cloridrato 25mg	0,2079	31.600,80
83	2.000	Frasco	BR0340207	Clorpromazina, cloridrato 40mg/ml gotas	5,4165	10.833,00
84	7.000	Bisnaga	BR0268959	Colagenase 1,2UI sem Cloranfenicol pomada 30g	12,7761	89.432,70
85	45.000	Ampola	BR0272091	Complexo B amp c/2 ml	0,8420	37.890,00
86	200	Ampola	BR0276283	Deslanosideo 0,2mg/mL 2mL	1,4308	286,16
87	500	Frasco	BR0267187	Dexametasona 0,1% solução oftálmica	6,4253	3.212,65
88	13.000	Comprimido	BR0269388	Dexametasona 4mg	0,2287	2.973,10
89	15.000	Bisnaga	BR0267643	Dexametasona, acetato 0,1 % 10g	1,0822	16.233,00
90	36.000	Ampola	BR0292427	Dexametasona, fosfato dissódico 4mg/mL 2,5mL	0,6424	23.126,40
91	360.000	Comprimido	BR0267645	Dexclorfeniramina, maleato 2 mg	0,0687	24.732,00
92	12.000	Frasco	BR0267646	Dexclorfeniramina, maleato 2mg/5ml frasco com volume minimo 120 ml	1,1424	13.708,80
93	280.000	Comprimido	BR0267197	Diazepam 10mg	0,0871	24.388,00
94	6.000	Ampola	BR0267194	Diazepam 5mg/ml ampola 2mL	0,6580	3.948,00
95	40.000	Comprimido	BR0267195	Diazepam 5 mg	0,0764	3.056,00
96	70.000	Ampola	BR0271003	Diclofenaco sódico 75mg/3mL	0,6651	46.557,00
97	45.000	Comprimido	BR0267647	Digoxina 0,25 mg	0,0708	3.186,00
98	14.000	Ampola	BR0272336	Dimenidrato + Piridoxina, cloridrato + Glicose + Frutose IV amp 10ml	2,5410	35.574,00



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

99	1.000	Ampola	BR0272334	Dimenidrato + Piridoxina, cloridrato 50 + 50mg/ml IM amp 1ml	1,3130	1.313,00
100	80.000	Ampola	BR0268252	Dipirona sódica 500mg/ml ampola 2ml	0,5151	41.208,00
101	1.520.000	Comprimido	BR0267203	Dipirona sódica 500 mg	0,0963	146.376,00
102	20.000	Frasco	BR0267205	Dipirona sódica 500mg/mL gotas 10mL	0,6858	13.716,00
103	600	Ampola	BR0268446	Dobutamina, cloridrato 12,5mg/ml ampola 20ml	7,8612	4.716,72
104	300	Frasco	BR0269963	Domperidona 1mg/ml Suspensão Oral, volume mínimo 100ml	11,3306	3.399,18
105	400	Ampola	BR0268960	Dopamina, cloridrato 5mg/ml ampola 10ml	1,4148	565,92
106	240.000	Comprimido	BR0268493	Doxazosina, mesilato 2mg	0,1199	28.776,00
107	9.000	Comprimido	BR0271036	Doxiciclina, cloridrato 100mg	0,1473	1.325,70
108	600.000	Comprimido	BR0267652	Enalapril, maleato 20mg	0,0473	28.380,00
109	1.500	Seringa	BR0448982	Enoxaparina sódica 20mg/0,2mL seringa injetável SC c/ dispositivo de segurança NR32	13,2062	19.809,30
110	1.000	Seringa	BR0448982	Enoxaparina sódica 40mg/0,4mL seringa injetável SC c/ dispositivo de segurança NR32	18,1462	18.146,20
111	5.000	Ampola	BR0268255	Epinefrina (adrenalina) 1mg/ml ampola 1ml	1,8184	9.092,00
112	150	Frasco	BR0269998	Eritromicina, estolato 50mg/ml volume minimo 60ml	5,9983	899,75
113	42.000	Ampola	BR0270621	Escopolamina, butilbrometo + Dipirona sódica 4mg/ml + 500mg/ml ampola 5ml	1,3741	57.712,20
114	420.000	Comprimido	BR0267283	Escopolamina, butilbrometo 10mg	0,4489	188.538,00
115	15.000	Ampola	BR0267282	Escopolamina, butilbrometo 20mg/mL ampola 1ml	0,9779	14.668,50
116	45.000	Cápsula	BR0396450	Espinheira-santa (extrato seco de Maytenus ilicifolia com 13 a 20mg de taninos)	0,2671	12.019,50
117	300.000	Comprimido	BR0267653	Espironolactona 25mg	0,1371	41.130,00
118	12.000	Comprimido	BR0343494	Espiramicina 500mg	3,5222	42.266,40
119	220.000	Comprimido	BR0267657	Fenitoína 100mg	0,1384	30.448,00
120	3.200	Ampola	BR0267107	Fenitoína sódica 50mg / mL	1,9480	6.233,60
121	220.000	Comprimido	BR0267660	Fenobarbital 100mg	0,0998	21.956,00



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

122	1.600	Frasco	BR0300723	Fenobarbital 40mg/mL Suspensão Oral	3,2034	5.125,44
123	420	Ampola	BR0300725	Fenobarbital sódico 100mg/mL IM/EV	1,8906	794,05
124	1.200	Frasco	BR0396471	Fenoterol, bromidrato 5mg/mL 20mL	4,1040	4.924,80
125	5.000	Ampola	BR0271950	Fentanila, citrato 0,05mg ampola 10ml	4,5014	22.507,00
126	1.500	Ampola	BR0292399	Fitomenadiona 10mg/ml ampola 1ml	1,1900	1.785,00
127	4.000	Cápsula	BR0267662	Fluconazol 150mg	0,3616	1.446,40
128	300	Ampola	BR0268510	Flumazenil 0,1mg/ml ampola 5ml	7,4500	2.235,00
129	14	Frasco	BR0272944	Fluoresceína, 1% solução oftálmica 3ml	12,9150	180,81
130	15	Bisnaga	BR0276871	Fluoruracila micronizada 50mg 5%	13,1051	196,58
131	1.500.000	Cápsula	BR0273009	Fluoxetina, cloridrato 20mg	0,0613	91.950,00
132	800	Unidade	BR0267328	Fosfato de Sódio Monobásico/Difásico (Enema) 130ml	4,2452	3.396,16
133	14.000	Ampola	BR0267666	Furosemida 10 mg/ml ampola 2ml	0,4899	6.858,60
134	380.000	Comprimido	BR0267663	Furosemida 40mg	0,0478	18.164,00
135	1.200	Ampola	BR0268256	Gentamicina, sulfato 40mg/ml (40mg) - Ampola 1ml	0,9448	1.133,76
136	2.500	Ampola	BR0268256	Gentamicina, sulfato 40mg/2ml (80mg) - Ampola 2ml	0,7924	1.981,00
137	111.720	Comprimido	BR0332794	Gestodeno 0,075mg + Etinilestradiol 0,02mg	0,3007	33.594,20
138	1.000	Ampola	BR0270019	Gliconato de Cálcio 10% 10mL	1,6411	1.641,10
139	4.000	Ampola	BR0267540	Glicose 25% 10mL	0,2421	968,40
140	16.000	Ampola	BR0267541	Glicose 50% 10 mL	0,2481	3.969,60
141	2.500	frasco	BR0433940	Guaco (Mikania Glomerata Sprengl) solução oral	2,0875	5.218,75
142	80.000	Comprimido	BR0267670	Haloperidol 1 mg	0,1281	10.248,00
143	750	Frasco	BR0292195	Haloperidol 2mg/ml Solução Oral	2,5071	1.880,33
144	340.000	Comprimido	BR0267669	Haloperidol 5mg	0,1861	63.274,00
145	2.000	Ampola	BR0292196	Haloperidol 5mg/mL amp	1,1443	2.288,60



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

146	3.000	Ampola	BR0292194	Haloperidol Decanoato 70,52mg/ml 1mL	4,9007	14.702,10
147	3.500	Ampola	BR0272796	Heparina sódica 5.000 UI ampola 0,25mL SC	4,3747	15.311,45
148	300	Frasco	BR0272796	Heparina sódica 5.000 UI frasco 5mL	16,3369	4.901,07
149	10.000	Frasco-ampola	BR0342135	Hidrocortisona, succinato sódico 100mg	2,6326	26.326,00
150	14.000	Frasco-ampola	BR0342134	Hidrocortisona, succinato sódico 500 mg	5,1071	71.499,40
151	7.500	Frasco	BR0433257	Hidróxido de alumínio 60 a 62 mg/mL, suspensão oral, frasco com 150mL, com sabor	2,2117	16.587,75
152	16.000	Frasco	BR0294643	Ibuprofeno 50 mg/ml frs 30ml	1,1310	18.096,00
153	1.300.000	Comprimido	BR0267676	Ibuprofeno 600mg	0,1741	226.330,00
154	500.000	Comprimido	BR0267292	Imipramina, cloridrato 25 mg	0,3007	150.350,00
155	1.200	Sachê	BR0350613	Imiquimod 5%	9,6963	11.635,56
156	1.200	Frasco	BR0268331	Ipratrópio, brometo 0,025% solução para inalação c/ 20ml	0,8125	975,00
157	1.200	Comprimido	BR0273395	Isossorbida, dinidrato 5mg	0,2594	311,28
158	2.000	Comprimido	BR0268861	Itraconazol 100mg	0,8213	1.642,60
159	5.000	Comprimido	BR0376767	Ivermectina 6mg	0,2158	1.079,00
160	40.000	Mililitro	BR0383750	Lactulose 667mg/mL Suspensão, volume de 15 a 200ml em apresentações sachê ou frasco	0,0499	1.996,00
161	6	Unidade	BR0295856	Levonorgestrel 52mg sistema intra-uterino com insertor	805,0333	4.830,20
162	64.000	Cápsula	BR0398689	Levodopa 100 mg + Benserazida 25 mg cápsula HBS	1,5420	98.688,00
163	10.000	Comprimido	BR0433280	Levodopa 100 mg + Benserazida 25 mg comprimido DISPERSIVEL	1,2713	12.713,00
164	35.000	Comprimido	BR0270126	Levodopa 200 mg + Benserazida 50 mg comprimido BISSULCADO	0,8130	28.455,00
165	30.000	Comprimido	BR0270130	Levodopa 250 mg + Carbidopa 25 mg	0,7755	23.265,00
166	1.400	Comprimido	BR0305270	Levofloxacino 500mg	0,6303	882,42
167	250.000	Comprimido	BR0268129	Levomepromazina, maleato 100mg	0,7652	191.300,00
168	260.000	Comprimido	BR0268125	Levotiroxina sódica 100mcg	0,0685	17.810,00
169	370.000	Comprimido	BR0268124	Levotiroxina sódica 25mcg	0,0618	22.866,00



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

170	420.000	Comprimido	BR0268123	Levotiroxina sódica 50mcg	0,0616	25.872,00
171	70	Frasco	BR0269845	Lidocaína 10% Spray Aerosol	49,1950	3.443,65
172	5.000	Bisnaga	BR0269846	Lidocaína, cloridrato gel 2% 30g	2,6053	13.026,50
173	6.000	Frasco	BR0269843	Lidocaína, cloridrato sem vaso 2% frasco 20mL	2,7959	16.775,40
174	64.000	Comprimido	BR0267689	Metildopa 250mg	0,3872	24.780,80
175	500	Ampola	BR0268264	Metilergometrina, maleato 0,2mg/ml	1,5645	782,25
176	120.000	Comprimido	BR0272320	Metilfenidato, cloridrato 10 mg	0,5061	60.732,00
177	280.000	Comprimido	BR0267312	Metoclopramida, cloridrato 10mg	0,0977	27.356,00
178	3.600	Frasco	BR0267311	Metoclopramida, cloridrato 4mg/mL 10mL	0,7180	2.584,80
179	23.000	Ampola	BR0267310	Metoclopramida, cloridrato 5mg/ml ampola 2ml	0,3889	8.944,70
180	70	Ampola	BR0345259	Metoprolol 1mg/ml 5 ml injetável	12,4530	871,71
181	2.100	Comprimido	BR276657	Metoprolol, succinato 50 mg	0,4776	1.002,96
182	2.700	Frasco	BR0266863	Metronidazol (benzoilmtronidazol) 4% Solução Oral volume mínimo 100mL	5,6894	15.361,38
183	100.000	Comprimido	BR0267717	Metronidazol 250 mg	0,1050	10.500,00
184	3.500	Bisnaga	BR0448758	Metronidazol creme ou geléia vaginal 500mg/5 g -50g c/ 10 aplicadores	4,2981	15.043,35
185	5.000	Bisnaga	BR0268286	Miconazol, nitrato creme dermatológico 2%, bisnaga com no mínimo 28g	1,7847	8.923,50
186	4.000	Bisnaga	BR0268162	Miconazol, nitrato creme vaginal 60g c/14 aplicadores	4,9591	19.836,40
187	2.500	Ampola	BR0268481	Midazolam 5mg/3ml (15mg) - Ampola 3ml	1,5314	3.828,50
188	4.000	Ampola	BR0268481	Midazolam 5mg/10mL (50mg) - Ampola 10ml	2,5264	10.105,60
189	6.000	Ampola	BR0304871	Morfina, sulfato 10mg/ml ampola 1ml	2,2581	13.548,60
190	50	Ampola	BR0272326	Naloxona, cloridrato 0,4mg/ml ampola 1ml	6,0201	301,01
191	1.300.000	Comprimido	BR0267728	Nifedipino 10mg	0,0356	46.280,00
192	3.000	Frasco	BR0267378	Nistatina 100.000UI /mL Suspensão Oral frasco volume mínimo 50ml	3,6029	10.808,70
193	55.000	Comprimido	BR0268273	Nitrofurantoína 100mg	0,2670	14.685,00



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

194	300	Ampola	BR0268970	Nitroglicerina 5mg/ml ampola 10ml	28,9323	8.679,69
195	200	Ampola	BR0273719	Nitroprusseto de sódio 25mg/mL ampola 2ml	12,3163	2.463,26
196	6.000	Ampola	BR0442584	Norepinefrina, hemitartrato (noradrenalina) 2mg/ml ampola 4ml	2,0906	12.543,60
197	84.000	Comprimido	BR0268851	Norfloxacino 400mg	0,2902	24.376,80
198	130.000	Comprimido	BR0271606	Nortriptilina, cloridrato 25 mg	0,2593	33.709,00
199	1.200	Frasco		Oleo Mineral 100% frasco volume minimo 100mL	2,0150	2.418,00
200	1.500.000	Cápsula	BR0267712	Omeprazol 20 mg	0,0630	94.500,00
201	1.200	Frasco-ampola	BR0268160	Omeprazol 40mg injetável	6,5192	7.823,04
202	25.000	Ampola	BR0268504	Ondansetrona, cloridrato 2mg/mL ampola 2ml	1,1994	29.985,00
203	60.000	Comprimido	BR0272327	Oxibutinina, cloridrato 5mg	0,7863	47.178,00
204	20.000	Bisnaga	BR0401411	Óxido de Zinco + Vitamina A + Vitamina D (100mg + 1000 UI + 400UI) 45gr	2,6946	53.892,00
205	1.200.000	Comprimido	BR0267778	Paracetamol 500 mg	0,0526	63.120,00
206	20.000	Frasco	BR0267777	Paracetamol gotas 200mg/ml 10ml	0,7067	14.134,00
207	300	Frasco	BR0300988	Periciazina 1% frasco 20ml	8,4171	2.525,13
208	900	Frasco	BR0300989	Periciazina 4% frasco 20ml	15,3329	13.799,61
209	2.100	Comprimido	BR0327699	Permanganato de Potássio 100mg	0,3741	785,61
210	2.000	Frasco	BR0363597	Permetrina 5% Loção 50mg/mL 60ml	2,2952	4.590,40
211	6.000	Comprimido	BR0268158	Pirimetamina 25mg	0,1011	606,60
212	420	Frasco	BR0270229	Polimixina B, sulfato 10.000 UI + neomicina, sulfato 3,5 mg/ml + acetonida fluocinolona 0,25mg/ml + lidocaína, cloridrato 20mg/ml - frasco 5ml	2,2172	931,22
213	5.500	Frasco	BR0449117	Polivitaminico (complexo B + sais minerais) liquido volume mínimo 100mL.	3,0552	16.803,60
214	30	Frasco	BR0313592	Policresuleno frasco 12ml	19,6900	590,70
215	330.000	Cápsula	BR0440604	Polivitaminico (complexo B + sais minerais)	0,0761	25.113,00
216	15.000	Frasco	BR0448595	Prednisolona, fosfato sódico 3mg/mL frasco volume mínimo 60ml	3,1066	46.599,00
217	160.000	Comprimido	BR0267743	Prednisona 20mg	0,1633	26.128,00



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

218	130.000	Comprimido	BR0267741	Prednisona 5mg	0,0719	9.347,00
219	100.000	Comprimido	BR0267768	Prometazina, cloridrato 25mg	0,1116	11.160,00
220	15.000	Ampola	BR0267769	Prometazina, cloridrato 25mg/mL ampola 2ml	1,8168	27.252,00
221	140.000	Comprimido	BR0273135	Propatilnitrato 10mg	0,2533	35.462,00
222	230.000	Comprimido	BR0267772	Propranolol, cloridrato 40mg	0,0414	9.522,00
223	50	Ampola	BR0272362	Protamina, cloridrato 10mg/ml	3,2360	161,80
224	500.000	Comprimido	BR0267736	Ranitidina, cloridrato 150 mg	0,1704	85.200,00
225	70.000	Ampola	BR0267735	Ranitidina, cloridrato 50mg/2mL	0,7196	50.372,00
226	100	Frasco	BR0398701	Ranitidina, cloridrato 150mg/10ml Solução Oral	3,9574	395,74
227	120.000	Comprimido	BR0272839	Risperidona 1mg	0,1278	15.336,00
228	160.000	Comprimido	BR0268149	Risperidona 2mg	0,1510	24.160,00
229	120.000	Sachê	BR0268390	Sais para Reidratação Oral 27,9g	0,4363	52.356,00
230	1.800	Frasco	BR0292331	Salbutamol, sulfato 0,4 mg/ml frasco volume mínimo 100ml	1,1955	2.151,90
231	200	Frasco	BR0294887	Salbutamol, sulfato 100 mcg Aerosol, frasco com 200 doses	7,4419	1.488,38
232	2.000	Comprimido	BR0268302	Salbutamol, sulfato 2mg	0,2507	501,40
233	4.000	Comprimido	BR0268299	Secnidazol 1g	0,6078	2.431,20
234	80.000	Unidade	BR0439652	Seringa 0,5 ml (50UI) para aplicação insulina, com agulha fixa (integrada) de 8 X 0,30 mm (30G), intervalo 5 em 5 UI com subdivisão 1 em 1 unidades	0,2600	20.800,00
235	80.000	Unidade	BR0439663	Seringa 1ml (100UI) para aplicação insulina, com agulha fixa (integrada) de 8 X 0,30 mm (30G), intervalo 10 em 10 UI com subdivisão 2 em 2 unidades	0,2657	21.256,00
236	700	Frasco	BR0412965	Simeticona 75mg/ml Gotas c/10ml	0,8352	584,64
237	480.000	Comprimido	BR0267747	Sinvastatina 20mg	0,0568	27.264,00
238	480.000	Comprimido	BR0267745	Sinvastatina 40mg	0,1243	59.664,00
239	20.000	Comprimido	BR0267765	Sulfadiazina 500mg	0,2338	4.676,00
240	3.500	Bisnaga	BR0272089	Sulfadiazina de Prata 1% 30g	3,6811	12.883,85



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

241	2.500	Frasco	BR0308884	Sulfametoxazol+Trimetroprima 200+40 mg/5mL frasco volume minimo 50ml	1,5178	3.794,50
242	90.000	Comprimido	BR0308882	Sulfametoxazol+Trimetroprima 400mg+80mg	0,1054	9.486,00
243	1.400	Ampola	BR0268076	Sulfato de Magnésio 10% 10ml	0,3882	543,48
244	1.000	Frasco	BR0292345	Sulfato Ferroso 25mg/mL gotas 30ml	0,8336	833,60
245	400.000	Comprimido	BR0292344	Sulfato Ferroso 40 mg (equivalente a 40mg de ferro elementar - Fe II)	0,0351	14.040,00
246	1.800	Frasco	BR0332468	Sulfato Ferroso 5mg/ml frasco volume mínimo 60ml	1,7232	3.101,76
247	3.000	Comprimido	BR0286632	Sulpirida 200mg	0,9914	2.974,20
248	600	Frasco-ampola	BR0268442	Suxametônio, cloreto 100 mg	10,0206	6.012,36
249	3.000	Ampola	BR0269818	Terbutalina, sulfato 0,5mg/ml ampola 1ml	1,5558	4.667,40
250	60	Frasco	BR0396853	Tetracaina + Fenilefrina + Ácido Bórico solução oftálmica - Colírio Anestésico - Frasco 10 ml	7,8131	468,79
251	450	Frasco	BR0272581	Timolol, Maleato 0,5% solução oftálmica 5ml	2,0509	922,91
252	25.000	Ampola	BR0292382	Tramadol, cloridrato 100mg ampola 2mL	0,8737	21.842,50
253	850	Frasco	BR0268005	Travoprostá solução oftálmica 0,004% 2,5mL	13,3812	11.374,02
254	14	Frasco	BR0274561	Tropicamida 1% Solução Oftálmica	11,4739	160,63
255	2.400	Comprimido	BR0279269	Varfarina sódica 5mg	0,1279	306,96
256	1.680	Comprimido	BR0364780	Aripiprazol 10mg (JUDICIAL/MP)	1,6959	2.849,11
257	420	Comprimido	BR0284101	Aripiprazol 15mg (JUDICIAL/MP)	1,8787	789,05
258	50	Frasco	BR0271848	Bimatoprostá 0,3mg/ml sol oft 3ml (JUDICIAL/MP/ADM)	24,7418	1.237,09
259	420	comprimido	BR0413768	Bupropiona XL 300mg (JUDICIAL/MP)	6,3000	2.646,00
260	30	bisnaga	BR0434562	Calcipotriol 50mcg + betametasona 0,5mg - gel - bisnaga c/ 30 gr (JUDICIAL/MP)	69,2950	2.078,85
261	30	Bisnaga	BR0332848	Calcipotriol 50mcg + betametasona 0,5mg - pomada - bisnaga c/ 30 gr (JUDICIAL/MP)	66,4650	1.993,95



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

262	840	Comprimido liberação prolongada	BR0272458	Carbamazepina 200 mg CR (JUDICIAL/MP)	0,7578	636,55
263	840	Comprimido liberação prolongada	BR0272457	Carbamazepina 400 mg CR (JUDICIAL/MP)	1,6575	1.392,30
264	1.680	Comprimido	BR0272902	Clobazam 20mg (JUDICIAL/MP)	0,9284	1.559,71
265	840	Comprimido	BR0402259	Dabigatрана, etexilato 150mg (JUDICIAL/MP)	3,6302	3.049,37
266	3.360	Comprimido	BR0272588	Depakote 250mg (Judicial Autos nº 909-04.2018.8.160030)	1,2093	4.063,25
267	7.980	Cápsula	BR0352911	Divalproato de Sódio 125mg (JUDICIAL/MP)	0,6608	5.273,18
268	840	Comprimido	BR0352912	Divalproato de Sódio 500mg ER cpr de liberação prolongada (JUDICIAL/MP)	1,6388	1.376,59
269	1.260	Comprimido	BR0302443	Duloxetina, cloridrato 60mg (JUDICIAL/MP)	2,6931	3.393,31
270	420	Comprimido	BR0291771	Escitalopram, oxalato 20mg (JUDICIAL/MP)	0,6736	282,91
271	140	Frasco	BR0272792	Etossuximida 50mg/1ml Xarope volume mínimo 120ml (JUDICIAL/MP)	35,0867	4.912,14
272	420	Comprimido	BR0285686	Ezetimiba 10mg (JUDICIAL/MP)	0,7989	335,54
273	14	Frasco	BR0395439	Fluticasona, furoato 27,5mcg Spray Nasal (JUDICIAL/MP)	33,2100	464,94
274	840	Comprimido	BR0267660	Gardenal 100mg comprimido (Judicial - Autos nº 276/2008)	0,2725	228,90
275	1.568	Comprimido	BR0434406	Lacosamida 100mg (JUDICIAL/MP)	5,5695	8.732,98
276	1.680	comprimido	BR0324414	Lamotrigina 50mg (JUDICIAL/MP)	0,2081	349,61
277	14	Frasco	BR0294094	Latanoprost + Timolol, maleato 2,5mL solução oftálmica (JUDICIAL/MP)	37,9594	531,43
278	50	Frasco	BR0352933	Levetiracetam 100mg/ml sol oral (JUDICIAL/MP)	75,1867	3.759,34
279	2.100	Comprimido	BR0285965	Levetiracetam 250mg (JUDICIAL/MP)	1,4922	3.133,62
280	960	Comprimido	BR0437284	Levetiracetam 750mg (JUDICIAL/MP)	5,9726	5.733,70
281	140	Frasco	BR0268130	Levomepromazina, maleato 4% gotas frasco 20ml (JUDICIAL/MP)	9,0065	1.260,91
282	840	Sachê	BR0293981	Macrogol 3350 + bicarbonato de sódio + cloreto de sódio + cloreto de potássio - pó para preparação extemporânea - sachê 14 gr (JUDICIAL/MP)	1,5294	1.284,70



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

283	840	Comprimido	BR0305489	Metilfenidato, cloridrato LA 40mg (JUDICIAL/MP)	6,4874	5.449,42
284	420	Comprimido	BR0294537	Mirtazapina 45mg (JUDICIAL/MP)	3,0736	1.290,91
285	420	Comprimido	BR0394655	Montelucaste de Sodio 5mg (JUDICIAL/MP)	1,2268	515,26
286	140	Bisnaga	BR0273167	Neomicina, sulfato + Bacitracina, zíncica pomada c/50gr (JUDICIAL/MP)	8,0267	1.123,74
287	784	Cápsula	BR0274186	Nexium 20 mg (Judicial - Autos nº 0000947-79.2019.816.0030)	3,9473	3.094,68
288	1.400	Comprimido	BR0268285	Nitrazepam 5mg (JUDICIAL/MP)	0,2023	283,22
289	1.400	Comprimido Orodispersível	BR0268506	Ondansetrona 4 mg (JUDICIAL/MP)	2,2797	3.191,58
290	120	Frasco	BR0273255	Oxcarbazepina 6% Solução oral (JUDICIAL/MP)	29,9856	3.598,27
291	1.680	comprimido	BR0273257	Oxcarbazepina 300mg (JUDICIAL/MP)	1,0069	1.691,59
292	1.260	Comprimido	BR0273256	Oxcarbazepina 600mg (JUDICIAL/MP)	1,6657	2.098,78
293	448	comprimido	BR0412091	Rivaroxabana 20 mg (JUDICIAL/MP)	6,3554	2.847,22
294	14	Frasco	BR0398712	Salmeterol + propionato de fluticasona 25/50 mcg spray com 120 doses (JUDICIAL/MP)	74,3917	1.041,48
295	480	comprimido	BR0406230	Solifenacina, succinato 5mg (JUDICIAL/MP)	3,6118	1.733,66
296	45	Bisnaga	BR0333569	Tacrolimo 0,1% bisnaga 30gr (JUDICIAL/MP)	104,0400	4.681,80
297	7	Ampola	BR0338288	Testosterona, undecilato 250mg/ml (JUDICIAL/MP)	298,6513	2.090,56
298	1.260	Comprimido	BR0276961	Tizanidina, cloridrato 2mg (JUDICIAL/MP)	0,5564	701,06
299	840	Comprimido	BR0272851	Topiramato 100mg (JUDICIAL/MP)	0,5632	473,09
300	840	comprimido	BR0362259	Trazodona, cloridrato 100mg (JUDICIAL/MP)	0,8168	686,11
301	1.260	Comprimido	BR0399065	Triexifenidila, cloridrato 2mg (JUDICIAL/MP)	0,2273	286,40
302	840	Comprimido	BR0400436	Valproato de Sodio 333 mg + Ácido Valproico 500mg (JUDICIAL/MP)	1,1741	986,24
303	420	Comprimido	BR0272380	Venlafaxina, cloridrato 150mg (JUDICIAL/MP)	1,5950	669,90
304	14	Frasco		Agua Termal spray 150ml (JUDICIAL/MP)	79,3100	1.110,34
305	15	Pote		Cetaphil creme 453g (JUDICIAL/MP)	101,6600	1.524,90



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

306	30	Frasco		Cetaphil Loção Hidratante 473ml - (JUDICIAL/MP)	103,0500	3.091,50
307	15	Frasco		Ciclopirox Olamina 1,5% 120ml (JUDICIAL/MP)	92,0725	1.381,09
308	540	Comprimido		Lactobacillus reuteri DSM 17938 - provance (JUDICIAL/MP)	3,0912	1.669,25
309	84	Frasco		Lipikar Baume AP+M 400ml (JUDICIAL/MP)	179,2650	15.058,26
310	42	Barra		Lipikar surgross sabonete 80g (JUDICIAL/MP)	48,1700	2.023,14
311	14	Frasco		Sunmax Sensitive Family FPS30 c/ 160ml (JUDICIAL/MP)	104,7200	1.466,08



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- a) Todos os medicamentos líquidos deverão ser cotados em **frascos** respeitando os volumes mínimos descritos, com algumas exceções descritas no edital.
- b) Os medicamentos já preenchidos em seringas deverão estar de acordo com a NR 32, conforme exigências da ANVISA.
- c) As distribuidoras deverão apresentar certificados de procedência dos produtos lote a lote, mediante laudo analítico laboratorial, expedido pela empresa produtora titular do registro no Ministério da Saúde que deverão ser anexados a Nota Fiscal no ato da entrega, caso contrário não serão aceitos.
- d) O acondicionamento e transporte dos produtos devem ser feitos de acordo com o preconizado para o tipo de produto, devidamente protegido de pó e variações de temperatura e umidade, de modo a garantir a qualidade e integralidade dos mesmos.
- e) As embalagens externas deverão mencionar as condições corretas de armazenamento dos produtos, entre elas, temperatura, umidade, empilhamento entre outras.
- f) O transporte deverá ser realizado por empresas habilitadas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária como transportadora de produtos farmacêuticos, devendo possuir Autorização de Funcionamento para essa atividade, e atender às Boas Práticas de Transporte de Produtos Farmacêuticos e Farmoquímicos;
- g) A empresa vencedora será responsável por monitorar as entregas até o destino final, e averiguar se o transporte dos produtos farmacêuticos está sendo realizado em atendimento a este edital e às Boas Práticas de Transporte de Produtos Farmacêuticos e Farmoquímicos, mesmo em caso de terceirização para transportadoras;
- h) Os produtos deverão ser entregues com no mínimo 80% (oitenta por cento) de seu prazo de validade vigente, para os produtos em que o prazo de validade for superior a um ano e de 90% (noventa por cento) nos produtos em que o prazo de validade total for igual ou inferior a um ano. Caso contrário, se necessário, a empresa deverá efetuar a troca do produto, logo após a entrega do mesmo, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu. Para validades diferentes dos mencionadas acima, serão aceitas cartas de comprometimento de troca de validade, em casos de exceção e, previamente consultado e autorizado pelos responsáveis técnicos.
- i) Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas contendo a forma visível os seguintes dizeres: "**PROIBIDA A VENDA PELO COMÉRCIO**" (Artigo 7º da Portaria 2814 de 29/05/98).
- j) O texto e demais exigências legais previstas, rotulagem e bula, deverão estar em conformidade com a legislação sanitária e com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8078/90) e demais legislações pertinentes.
- k) Os produtos deverão vir armazenados em caixas apropriadas para seu transporte, e entregues obrigatoriamente nas embalagens primárias e secundárias, conforme registro no Ministério da Saúde. Não serão aceitos produtos fora de suas embalagens originais, As embalagens primárias (blister/strips, frascos) deverão apresentar número do lote, data de fabricação, prazo de validade e número de comprimido por blister/strips especificado em edital.
- l) Os produtos deverão conter lacre de segurança, com as características de rompimento irrecuperável, na embalagem primária e/ou secundária.
- m) Os dados constantes na caixa de embarque no que se refere a lote, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo, etc, deverão corresponder ao conteúdo interno da mesma, às embalagens primárias e secundárias.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II - DO OBJETO E DEMAIS ASPECTOS RELACIONADOS

1. DO OBJETO

- 1.1. Seleção de propostas com intenção de registrar preços para futura aquisição de medicamentos e itens para a saúde com o propósito de atender os usuários SUS da Rede Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu e mandados judiciais, para um período de 12 (doze) meses.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. A abertura de novo processo licitatório é necessário pelo fato dos Pregões nº 171/2019 e nº 236/2019 possuírem ata de registro de preço vigente até o mês de novembro de 2019 e janeiro de 2021.
- 2.2. No final do ano de 2019, Foz do Iguaçu pactuou sua entrada no Consórcio Paraná Saúde (CPS) para aquisição dos medicamentos elencados na Assistência Farmacêutica Básica.
- 2.3. Ressalta-se que nem todos os medicamentos padronizados na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais de Foz do Iguaçu (REMUME) - elencados para o atendimento das principais necessidades dos usuários SUS de nosso município - estão disponíveis para aquisição via Consórcio.
- 2.4. Diante disso, é necessário que continuemos a realizar registros de preços de todos os componentes da remume, ademais podem ocorrer licitações fracassadas e desertas no CPS e, portanto, não haver possibilidade de aquisição por meio deste órgão;

3. DOS PREÇOS MÁXIMOS, ENTREGA E QUANTIDADES

- 3.1. O valor máximo total da presente licitação é de **R\$ 6.111.526,75** (seis milhões, cento e onze mil, quinhentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos).
- 3.2. Ponderações acerca das quantidades: Calculou-se a quantidade dos itens a serem licitados com base na média de consumo histórico do ano de 2019 e de 2020 de cada medicamento de acordo com as demandas de saída.
 - 3.2.1. No final do ano de 2019, Foz do Iguaçu pactuou sua entrada no Consórcio Paraná Saúde (CPS). Hoje, com 398 municípios associados dos 399 do estado, o Consórcio vem efetuando a aquisição dos medicamentos elencados na Assistência Farmacêutica Básica, preservando a autonomia de cada município na seleção e quantificação dos medicamentos de suas necessidades, a cada aquisição.
 - 3.2.2. Reforça-se que nem todos os medicamentos padronizados na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais de Foz do Iguaçu (REMUME), elencados para o atendimento das principais necessidades dos usuários SUS de nosso município, estão disponíveis para aquisição via Consórcio. Diante disso, é necessário que continuemos a realizar registros de preços para estes casos.
 - 3.2.3. Para garantir o acesso, estão inclusos igualmente nesta solicitação de registro os itens que fazem parte do componente básico da assistência



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

farmacêutica e são dispostos para compra pelo Consórcio, porém em quantidades menores. A motivação desta inclusão é que também podem ocorrer licitações fracassadas e desertas no CPS e não haver possibilidade de aquisição por meio deste órgão, fato que já aconteceu neste ano corrente, a exemplo do Ofício 712/2020 e Ofício 762/2020;

- 3.3.** Os preços máximos para referência foram calculados através da média dos seguintes valores:
- 3.3.1.** Valores ofertados nos últimos pregões vigentes do ano de 2019 (PE 171/2019 e 236/2019);
- 3.3.2.** Média de preços retirada do Banco de Preço em Negócios Públicos (BPSNP) realizada no mês de Julho de 2020 com os critérios de pesquisa: aquisições nos últimos 180 dias e modalidade “pregão eletrônico”;
- 3.3.3.** Preço médio retirado do site de Banco de Preços em Saúde (BPS) do Ministério da Saúde (<http://aplicacao.saude.gov.br/bps/login.jsf>) consultado no mês de Julho de 2020, com os critérios de pesquisa: média dos últimos 180 dias, modalidade pregão eletrônico e período de 01/01/2020 a 30/06/2020, anexado em forma de tabela;
- 3.3.4.** Preço médio retirado do site de Banco de Preços em Saúde (BPS) do Ministério da Saúde (<http://aplicacao.saude.gov.br/bps/login.jsf>) consultado no mês de Julho de 2020, com os critérios de pesquisa: média dos últimos 180 dias, modalidade pregão eletrônico e período de 01/01/2020 a 30/06/2020, anexado em forma de tabela;
- 3.3.5.** Valores executados pelo Consórcio Paraná Saúde - Lote 6 de 2020 (https://www.consorcio-parana-saude.com.br/pdf/me_lote_6_2020.pdf) para os itens padronizados pelo consórcio;
- 3.3.6.** Para os itens nº 60, 71 e 72 a pesquisa padrão não detectou mais de dois valores para compor a média, portanto foi solicitado cotação de fornecedores, em anexo;
- 3.3.7.** Alguns itens provenientes de demanda judicial, item nº 256 até nº 303, consultou-se adicionalmente para composição de preços: A lista de Preço da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED) na coluna “Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG) 18% referente ao Estado do Paraná” atualizada em 18/06/2020; (http://portal.anvisa.gov.br/documents/374947/5932738/LISTA_CONFORMID_ADE_GOV_2020_07_v1.pdf/041d92c5-e6f8-458f-b176-a2f9ea9a3ac2);
- 3.3.8.** Preços consultados em comércios eletrônicos para itens que não se classificam como medicamentos, são eles: nº 304 a nº 311;
- 3.4.** Após análise de todos os dados coletados, excluímos da apuração do valor médio de referência os preços considerados inexequíveis, ou seja, que destoavam demasiadamente dos demais preços oriundos das pesquisas realizadas. Os valores



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

desconsiderados estão em destaque na planilha de composição de preços, assim destacamos que:

- 3.4.1. Item 59, 116, 137, 164, 168, 169, 170, 180, 212, 234, 235, 253, foi retirado da média o valor encontrado no BPSNP, pois estava superior aos demais;
- 3.4.2. Item 234 e 261, não foi somado na média o valor encontrado na pesquisa do BPS, pois estava muito superior aos demais;
- 3.4.3. Item 256, 257, 258, 269, 270, 272, 276, 277, 286, 299 e 300, desconsiderou-se da média o valor encontrado na pesquisa da tabela CMED para a composição da média, pois estava muito superior aos demais.

3. LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

- 3.1. CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico - Endereço: Avenida Juscelino Kubitschek, nº. 3287 – Vila Paraguaia – Foz do Iguaçu/PR – CEP: 85864-000 - Fone para contato: (45) 3308-2180 - Farmacêutica Responsável: Laiz Mangini Cicchelerio;
- 3.2. As notas fiscais deverão ser contempladas em nome da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU** sob **CNPJ: 76.206.606/0001- 40** e deverão, conforme **Recomendação Administrativa nº 01/2019 do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná ter o preenchimento adequado dos seguintes campos:**
 - **Código GTIN**
 - **Campo Grupo K**
 - **Campo grupo I80**

4. DO RECEBIMENTO

- 4.1. Todos os bens fornecidos ou serviços prestados serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- 4.2. Não serão recebidos medicamentos em desacordo com as especificações, marcas e volumes requisitados no edital e ofertados durante a sessão de abertura do processo;
- 4.3. Os bens ou serviços objeto deste edital deverão ser entregues **em até 10 dias** após o recebimento do empenho, acompanhados de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o **número do edital**, o bem ou serviço, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.
- 4.4. Cada fornecimento/serviço somente será considerado concluído mediante a emissão de termo de recebimento definitivo. O recebimento do insumo no CAF da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu será em caráter provisório. O aceite definitivo, com a liberação da Nota Fiscal para pagamento, está condicionado ao atendimento das exigências contidas no presente Termo de Referência e/ ou Edital;



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 4.5. No ato da entrega será exigida a nota fiscal anexada das certidões negativas de débitos Federal, Municipal, Estadual, INSS, FGTS e Trabalhista assim como o laudo analítico laboratorial.
- 4.6. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.

5. DO PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal / Fatura, devidamente atestada (certificada) pela órgão responsável, as despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das dotações orçamentárias:

Dotação funcional / Natureza da despesa	Fonte*	Projeto atividade
10.01.10.303.0580.2096.339032	1000	Manutenção e Ampliação das Atividades da Assistência Farmacêutica
10.01.10.303.0580.2096.339091	1000	Manutenção e Ampliação das Atividades da Assistência Farmacêutica
10.01.10.301.0550.2092.339030	1495	Manutenção e Gestão da Rede Primária de Saúde
10.01.10.301.0550.2092.339032	1495	Manutenção e Gestão da Rede Primária de Saúde
10.01.10.305.0590.2098.339030	1497	Manutenção Programa DST/AIDS e Hepatites Virais
10.01.10.305.0590.2098.339032	1497	Manutenção Programa DST/AIDS e Hepatites Virais
10.01.10.302.0560.2093.339030	1303	Manutenção e Gestão dos Serviços de Assistência Ambulatorial, Urgências e Emergências
10.01.10.302.0560.2093.339032	1000	Manutenção e Gestão dos Serviços de Assistência Ambulatorial, Urgências e Emergências
10.01.10.302.0560.2093.339032	1496	Manutenção e Gestão dos Serviços de Assistência Ambulatorial, Urgências e Emergências

*Fontes atuais e outras fontes que possivelmente vierem a substituí-las

- 5.2. A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente;
- 5.3. O pagamento será efetuado após a comprovação de que o fornecedor/prestador de serviços se encontra em dia com o INSS e FGTS, mediante consulta "on-line" ao sistema de controle da Caixa Econômica Federal e Instituto Nacional do Seguro Social.
- 5.4. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III

1. DAS EXIGÊNCIAS DA PROPOSTA COMERCIAL

- 1.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 1.2. **A proposta de preços inicial** deverá ser digitada no site www.licitacoes-e.com.br, para análise e terá que conter:
 - II. **Preço total por item**, grafado em algarismos, com até quatro casas decimais após a vírgula; em moeda brasileira corrente;
 - III. Conter as condições de pagamento em conformidade com o edital, a não especificação significa que a licitante concorda com os termos do edital;
 - IV. Prazo de validade da proposta: 60 dias, a não especificação significa que a licitante concorda com os termos do edital;
 - V. Será desclassificada a proposta que estiver elaborada em desacordo com os termos deste edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços simbólicos ou irrisórios.
 - VI. **É vedada a identificação do licitante antes do término da fase competitiva.**
- 1.3. Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei;
- 1.4. Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais e parafiscais que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do objeto da licitação, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido na Norma Tributária.
- 1.5. O licitante declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os custos, emolumentos, encargos, inclusive sociais, contribuições fiscais e parafiscais, bem como os tributos incidentes sobre a compra dos materiais, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação.

2. DA HABILITAÇÃO

- 2.1. São documentos obrigatórios à habilitação neste certame:
 - I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
 - II - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal (**alvará**), se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - III - Prova de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida conforme Portaria Conjunta RFB / PGFN nº.1.751 de 02/10/2014;
 - IV - Certidão Negativa de Débito - CND – referente ao FGTS;
 - V - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
 - VI - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- VII - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal.
- VIII - Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal - conforme modelo I
- IX - Declaração de independência de proposta - modelo III
- X - Declaração de idoneidade - modelo IV
- XI - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação;
- XII - Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo Distribuidor Judicial competente da sede da licitante;
- XIII - Tratando-se de microempresa e empresa de pequeno porte, tendo em vista o tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar a Certidão expedida pela Junta Comercial, conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006. - conforme modelo II;
- XIV - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social (**última alteração ou a consolidação**) em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

2.2. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- I - Certificado de Licença Sanitária estadual ou municipal da proponente;
- II - Certificado de Registro do produto da empresa fabricante emitido pela ANVISA. Nos casos de revalidação automática de registro de produto, apresentar protocolo de renovação e nos casos de medicamento com notificação simplificada apresentar a Declaração de Notificação Simplificada.
- III - Bula dos medicamentos cotados, sendo aceita original, fotocópia autenticada ou retirada do site (internet), podendo ser substituída pelo rótulo nos casos de medicamentos de notificação simplificada ou outros itens para a saúde.
- IV - Comprovação da autorização de funcionamento da empresa participante, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde;
- V - Certificado de Regularidade Técnica, emitido pelo Conselho Regional de Farmácia da empresa participante;
- VI - Autorização de funcionamento especial para comercialização de psicotrópicos, emitido pelo Ministério da Saúde (**PARA OS ITENS QUE SE TRATAREM DE PSICOTRÓPICOS**);

- 2.3. Caso os documentos de habilitação não mencionem o prazo de validade e/ou validação, será considerado o prazo de **180 (cento e oitenta) dias** contados de sua emissão;



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

3. ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS:

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema www.licitacoes-e.com.br, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta de preços com a descrição do objeto ofertado, marca ofertada, valor unitário e total do item, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação;

3.1.1. Em cada item ofertado pelas licitantes deverá ser postada a documentação solicitada no item 3.1, sob pena de inabilitação, pois o pregoeiro só consegue visualizar a documentação do arrematante, poderá ser for o caso ser feita diligência de algum documento que possa ser visualizado em outro item arrematado pela licitante.

3.2. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;

3.3. A proposta final do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada por meio do sistema www.licitacoes-e.com.br ou para os e-mail's dirlei.dcs@pmfi.pr.gov.br – dirlei.dcs@gmail.com no prazo de **12 (doze) HORAS** após o encerramento da sessão de lances, a proposta final será somente para os itens em que foi arrematante;

3.4. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação e Proposta de preços exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha e deverá ser postada em cada **item/Lote** em que o licitante concorra;

3.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

3.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

3.7. Após o encerramento da sessão de lances os procedimentos serão suspensos para análise da documentação, será informando no “chat” ou outro meio do sistema eletrônico a nova data e horário para a continuidade da mesma e divulgação do resultado da análise da documentação

4. CONSIDERAÇÕES SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

4.1. Caso as Certidões não provem a regularidade do licitante, estes estarão imediatamente inabilitados no presente processo licitatório, além de sofrerem as penalidades previstas no edital e na legislação pertinente.

4.2. Os documentos referidos nos itens 2 e 3 deste Anexo poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial. A aceitação



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade sendo dispensada sua autenticação.

- 4.3. A documentação de que trata os itens 2 e 3 deste Anexo deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para abertura das propostas no preâmbulo deste Edital.
- 4.4. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 4.5. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 4.6. Havendo alguma restrição nos documentos de regularidade fiscal e trabalhista da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, deverá encaminhá-los, em formato digital, via sistema www.licitacoes-e.com.br, sob pena de decair do direito à contratação;
- 4.7. Ultrapassado o prazo previsto no subitem 4.6, a microempresa ou empresa de pequeno porte decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções prevista na Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar o licitante remanescente, na ordem de classificação para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2020

No dia __ de _____ do ano de dois mil e dezenove, na Diretoria de Licitações e Contratos da **Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.206.606/0001-40, com sede à Praça Getulio Vargas, 260 - centro, neste ato representada pelo **Representante do Comprador**, Sr. _____, foram registrados nesta Ata as quantidades e os preços da empresa: _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, resultantes do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2020**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para a _____.

com os preços dos ITENS abaixo relacionados:

item	quant.	unidade	descrição	unit.	total

As especificações técnicas constantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2020, assim como todas as obrigações e condições descritas no Edital, no Termo de Referência e na proposta de preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de __ (____) meses, a contar de __ de _____ de 2020.

Foz do Iguaçu, __ de _____ de 2020.

Representante do Comprador

Empresa
Nome do representante
CPF do representante



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

MODELO I

MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ARTIGO 7º, XXXIII DA CF. NÃO EMPREGO DE MENORES

A
Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu
Departamento de Compras
Pregão Eletrônico nº ____/2020

A empresa....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, de 2020.

Nome e carimbo
do representante legal da empresa



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

MODELO II

MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA L.C Nº 123/06

A
Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu
Departamento de Compras
Pregão Eletrônico nº ____/2020

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____,
por _____ intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade
no _____ e do CPF no _____, declara, que se enquadra na
condição de Microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) constituídas na forma
da Lei Complementar nº. 123, DE 14/12/2006.

Por ser verdade, firmamos a
presente.

Local, ____ de _____ 2020.

Nome e carimbo do
Representante legal da empresa



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

MODELO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA DE PROPOSTA

Pelo presente instrumento, [**NOME EMPRESA**], [**QUALIFICAÇÃO**], com sede na [**endereço completo, incluindo CEP**], neste ato representada, nos termos de seu [**Contrato/Estatuto**] Social, por seu(s) **Diretores/procuradores**] Sr(s)._____, Declara e garante, de modo expresso, irrevogável e irretroatável, que, à luz das reprováveis condutas previstas nos arts. 20 e 21 da Lei n. 8.884/1994 – Lei da Concorrência –, apresenta proposta absolutamente independente em relação aos demais licitantes participantes do Pregão Eletrônico nº. ____/2016 e, por consequência, incapaz de frustrar o caráter competitivo da presente licitação (arts. 90, 93 a 96 da Lei 8.666/1993), estando ciente das implicações administrativas, civis e penais, especialmente quanto às consequências de eventual constatação de falsidade da presente declaração (art. 299 do Código Penal).

[local e data]

(assinatura do(s) representante(s) legal(ais) da pessoa jurídica)
Cargo: [_____]

Apresentar em papel timbrado da empresa



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

MODELO IV

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (documento obrigatório)

PROPONENTE:.....
ENDEREÇO.....
CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º ____/2020, Processo Administrativo n.º ____/2020**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas do Governo.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....,de.....de 2020.

Nome:
RG/CPF
Cargo: